



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001964/026/12

Município: Pitangueiras.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.

Prefeito: Sr. João Batista de Andrade.

Advogados: Dr. Mauro Augusto Boccardo (OAB/SP) e outros.

Acompanham: TC-001964/126/12 e Expediente: TC-038368/026/13.

Procurador de Contas: Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: *Município:* Pitangueiras. *Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 25,95%. FUNDEB: 99,34% (sendo aplicado dentro do período diferido na Lei 11494/07 em seu artigo 21, §2º). Magistério: 67,81%. Pessoal: 42,66%. Saúde: 26,33%. Superávit Orçamentário: 0,06%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001964/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 20 de maio de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Robson Marinho e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, exercício de 2012, com recomendações ao Executivo, à margem do parecer e por ofício.

Determinou, por fim, que a próxima Fiscalização verifique o recomendado e as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 18 de junho de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator